



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Da Comissão da ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o projeto de lei nº 13/2026, que “autoriza a abertura ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 118.466,32, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 118.466,32, destinado ao reforço de dotações vinculadas à Secretaria Municipal de Promoção Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Designado relator, recebi a matéria acompanhada do parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e, após proceder à análise pertinente, passo à emissão do presente parecer, nos termos regimentais.

Até a presente fase de tramitação não foram apresentados emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 118.466,32, destinado ao reforço de dotações vinculadas à Secretaria Municipal de Promoção Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

No que se refere ao aspecto econômico, verifica-se que a proposição não implica criação de novas despesas sem cobertura financeira nem gera impacto negativo ao equilíbrio fiscal do Município, uma vez que os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, oriundo de transferências vinculadas à política de assistência social. Trata-se, portanto, de adequada gestão orçamentária, com reaproveitamento de saldo disponível e devidamente vinculado, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade das ações governamentais sem comprometer as finanças municipais.

Sob o enfoque social, o projeto apresenta relevante interesse público, pois os valores suplementados destinam-se ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, abrangendo a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, a concessão de benefícios eventuais, a proteção social básica, o acolhimento institucional e as políticas voltadas à criança e ao adolescente. Tais iniciativas são essenciais para o atendimento das famílias em situação de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

vulnerabilidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para a promoção da dignidade da pessoa humana.

No aspecto cultural, destaca-se que a política de assistência social desempenha papel fundamental na consolidação de uma cultura de cidadania, solidariedade e garantia de direitos. O fortalecimento da rede socioassistencial promove a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento humano, elementos que impactam diretamente a formação social e cultural do Município.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a matéria atende aos interesses econômicos, sociais e culturais da coletividade, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2026.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2026.

VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Presidente

VERA. KETRYM MARIA RODRIGUES
Vice-Presidente